



## LEI Nº 1.323, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$814.835,29** (oitocentos e catorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação** **R\$814.835,29**

**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

556	10.301.0023.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 042	Proposta 11370.0920001/22-003 (Invest)	

**02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

452	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

557	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	243.840,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 9581
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	100 202	MDR - RECAPE CONVº900227/2020	

**02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

538	15.452.0020.1154.0000	Obras Gerais Infra Estrutura Urbana	250.994,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA**

**400.994,90**

Fontes de Recurso

01 00	250.994,90
05 00	150.000,00

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Superávit Financeiro: REABERTURA

**243.84039**

Fontes de Recurso  
95 81 243.840,39

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

547	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	-170.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	110 000	GERAL	

Anulação ( - )

**-170.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**